






TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: João Ademir Gonçalves Picinini





1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical no perímetro urbano dos bairros Centro, Vila Nova e Nossa Senhora Aparecida, compreendendo placas regulamentares, de advertência e de indicação, conforme normas vigentes do CONTRAN.

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|------------|--|
| 1 | 70 | Placa de Lombada a 50m, 50X50  |
| 2 | 70 | Placa de Lombada indicando local exato, 50X50  |
| 3 | 32 | Placa de faixa elevada a 50m, 50X70  |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

| | | |
|---|-----|--|
| 4 | 32 | Placa de faixa elevada local exato, 50X70  |
| 5 | 102 | Placa de faixa de pedestre, 50X70  |
| 6 | 50 | Placa de Pare, 50X50  |
| 7 | 04 | Placa de rua sem saída, 50X50  |



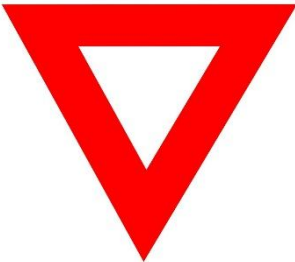



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

| | | |
|----|----|--|
| 8 | 10 | Placa de proibido estacionar, DIÂMETRO 50  |
| 9 | 08 | Placa de sentido proibido, DIÂMETRO 50  |
| 10 | 08 | Proibido virar a esquerda, DIÂMETRO 50  |
| 11 | 08 | Proibido virar a direita, DIÂMETRO 50  |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

| | | |
|----|----|---|
| 12 | 08 | Proibido parar e estacionar, 50X70  |
| 13 | 08 | Proibido estacionar carga e descarga, 50X70  |
| 14 | 08 | De a preferência 50X50  |
| 15 | 08 | Limite de velocidade 40km/h, DIÂMETRO 50  |



| | | |
|----|----|--|
| 16 | 10 | Proibido trânsito de caminhões, DIÂMETRO 50  |
|----|----|--|

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação visa atender à necessidade de melhorar a sinalização vertical do trânsito no município de Ponte Alta, garantindo segurança, organização do tráfego e informação aos condutores e pedestres.

2.2 A falta ou deficiência de placas de sinalização tem sido responsável por situações de risco, especialmente em cruzamentos, áreas escolares, acessos a equipamentos públicos, vias de fluxo intenso e regiões residenciais.

2.3 A implantação das placas busca:

2.3.1 - Organizar o fluxo viário, orientando condutores quanto a regras e limites.

2.3.2 - Aumentar a segurança de pedestres, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

2.3.3 - Reduzir a ocorrência de acidentes, disciplinando velocidade, preferências e travessias.

2.3.4 - Adequar o município às normas do CONTRAN, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I

2.3.5 - Padronizar a sinalização vertical, substituindo placas desgastadas ou ausentes.

2.4 A execução exige mão de obra técnica, equipamentos apropriados e observância às normas de engenharia de tráfego, motivo pelo qual se torna indispensável a contratação especializada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A melhoria da sinalização vertical é fundamental para promover mobilidade urbana segura. Ponte Alta apresenta pontos críticos de tráfego que carecem de sinalização adequada, causando:

- risco de colisões em cruzamentos sem placa de "Pare";
- excesso de velocidade em vias urbanas sem indicação de limite;
- dificuldade de localização de prédios públicos e equipamentos coletivos;
- problemas de circulação de pedestres em áreas escolares.

3.2 A sinalização vertical é indispensável para:

- orientar condutores;
- reforçar limites de velocidade;
- padronizar informações;
- atender às normativas do CTB e do CONTRAN.

Diante disso, a contratação atende ao interesse público, reforçando a segurança e a organização do trânsito.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução compreende a fabricação, fornecimento e instalação de placas conforme os padrões nacionais:

3.1.1 Placas

- Chapa de aço galvanizado nº 18;
- Acabamento com película refletiva, prismática tipo I, II ou III (conforme necessidade);
- Dimensões padronizadas pelo CONTRAN;
- Impressão serigráfica ou digital com proteção UV.

3.1.2 Suporte e Fixação

- Poste metálico galvanizado redondo ou oblongo com altura de 3m, diâmetro de 2 polegadas e espessura de 1,55mm;
- Base de concreto armado quando necessário;
- Presilhas metálicas anticorrosivas.

3.1.3 Instalação

- Fixação em altura conforme Manual Brasileiro de Sinalização (1,80m a 2,10m);
- Posição adequada para visibilidade diurna e noturna;
- Respeito aos afastamentos mínimos previstos em norma.

3.1.4 Ciclo de vida

- Vida útil média: 5 a 10 anos, dependendo da película e exposição;
- Manutenção simples com limpeza e eventual troca de placas danificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 PREPARAÇÃO DO LOCAL

- o Demarcação dos pontos designados pela Prefeitura.
- o Sinalização provisória para execução do serviço.
- o Limpeza e remoção de materiais do local de instalação.

4.2 INSTALAÇÃO DA BASE

- o Perfuração do solo.
- o Construção de base em concreto para fixação dos postes.
- o Nivelamento e alinhamento.

4.3 FIXAÇÃO DAS PLACAS

- o Instalação dos postes metálicos.
- o Fixação das placas com presilhas metálicas anticorrosivas.
- o Verificação de visibilidade e posição correta.

4.4 ACABAMENTO

- o Revisão do aperto das presilhas.
- o Inspeção final de altura e inclinação.

4.5 LIMPEZA E ENTREGA

- o Retirada dos resíduos do local.



o Entrega de relatório fotográfico e técnico dos pontos instalados.

4.6 GARANTIA

o Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Urbanidade e Meio Ambiente.

Fiscal do Contrato: André Luiz Vaisan

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 MEDIÇÃO

- Por unidade instalada e aceita pela fiscalização.

6.2 PAGAMENTO

- Após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Termo de Recebimento e documentos legais.
- Prazo: até 30 dias úteis após entrega da documentação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

7.1 Fornecimento

- Execução direta no local, nos pontos definidos pelo município.

7.2 Materiais e Equipamentos

- De responsabilidade integral da empresa contratada.

7.3 Equipe Técnica

- Equipe própria, treinada e equipada com EPIs e EPCs.

7.4 Sinalização Provisória

- Obrigatória durante a execução.

7.5 Entrega e Aceitação

- Após vistoria técnica do município.

7.6 Garantia

- 12 meses, incluindo reparos estruturais ou substituição por falhas.

8. PRAZO E PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, ou até a conclusão integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.
- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação de capacidade técnica para produção e instalação de sinalização vertical.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Experiência comprovada em instalação de placas de sinalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

- Capacidade técnica e estrutural.

11. REQUISITOR PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Documentação necessária em anexo no fim neste Documento.

12. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, observada a seguinte classificação orçamentária:

167 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.720.0000.0044

Ponte Alta/SC, 18 de março de 2026

JOÃO ADEMIR G. PICININI
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, quando aplicável.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da licitação, consistentes no fornecimento e instalação de placas de sinalização viária ou serviços de natureza semelhante.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão compatível com a validade exigida neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA